



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar área institucional destinada a sistema de lazer para área institucional de uso de equipamento público.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a área de 10.997,25 m² no bairro Jardim Luíza, objeto da matrícula n.º 2.826, de área institucional destinada a sistema de lazer para área institucional destinada ao uso de equipamento público, a fim de que nela seja construída uma escola.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 23 de agosto de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município